



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI COMPLEMENTAR N.º 22/2017

“Dispõe sobre a alteração de carga horária de cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta”

O Povo do Município de Caputira/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O cargo de provimento efetivo de fisioterapeuta, criado pela Lei Municipal nº 532 de 17 de maio de 2001, fica alterado, passando a vigorar com a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Fica alterado o anexo IV, Cargos Efetivos, alínea 22, Jornada Normal, da Lei Complementar 015/2012, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Caputira e dá outras providências", para passar a vigorar na carga horária de 30 horas semanais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caputira, 12 de maio de 2017.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
